



Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 247/2021 - LEI No. 1515/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.04.01.12.365.0401.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00434

4.038,40

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

4.038,40

4.038,40

02.04.01.12.365.0401.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00259

4.038,40

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

4.038,40

4.038,40

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 10 de Fevereiro de 2021

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal